

## LEI Nº 2397/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

INSTITUI O 'DIA DO PROTESTANTE", NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Protestante", no âmbito do Município de João Monlevade, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.
- **Art. 2º** As autoridades municipais, por meio de convênios e parcerias poderão promover nesta data eventos que visem o reconhecimento, a importância e a valorização do papel da religiosidade para o Município.
- **Art. 3º** Cabe às entidades religiosas, conforme lhes convir, incluir a data em seu calendário de comemorações e festividades, bem como promover manifestações artísticas e culturais objetivando a divulgação de seus trabalhos evangélicos.

**Parágrafo único.** Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

- I apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de julho de 2021.

## Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de julho de 2021.

## **Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo